REQUERIMENTO N. / 2023

(Do Sr. Dr. Victor Linhalis)

Requer a revisão dos despachos de tramitação conjunta do bloco formado pelo PLP 30/2021, e seus apensados, para desapensação do PLP 96/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, I, c/c os arts. 142 e 143, todos do Regimento Interno desta Casa, a revisão dos despachos de tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar n. 30/2021 que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.", e seus apensados, para desapensação do Projeto de Lei Complementar n. 96/2021, que "Estabelece que os serviços prestados por agentes autônomos de investimentos inscritos no Simples Nacional serão tributados na forma de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.", devido a essas proposições não guardarem vínculo objetivo de identidade ou correlação entre si.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a revisão dos despachos apostos aos 96 projetos em tramitação conjunta com o PLP 30/2021, principal, formando um grande bloco propositivo de alto custo transacional para tramitação e aprovação.

Propõe-se, assim, a formação de blocos menores com maior identidade ou correlação propositiva, permitindo a diminuição dos custos procedimentais e a efetiva tramitação regimental dos projetos apresentados pelos senhores deputados.



O pedido encontra paralelo em outras revisões de despachos realizadas no passado em grandes blocos de proposições com tramitação conjunta. A revisão dos despachos e o consequente desmembramento em blocos menores permitem que importantes alterações legais possam ser aprovadas.

Por razões expostas, sendo Vossa Excelência o supervisor do bom andamento dos trabalhos legislativos desta Casa, peço o deferimento.

Sala da Sessão, em de de 2023.

DR. VICTOR LINHALIS

Deputado Federal



